

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

OBJETO: Prestação dos serviços especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, através das atividades operacionais de manutenção e conservação de parques, jardins, praças, lagos, corredores centrais, vias e áreas verdes; e coleta, transporte, triagem para fins de reutilização ou compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos decorrentes, de forma atender os objetivos e metas da Política Nacional de Resíduos Sólidos e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do CONDESU com gestão remunerada feita pelo CONDESU.

Aos 02 (dois) de janeiro de 2023, às dez horas, reuniram-se em sessão reservada na sede do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, situado na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, n.º 275, Centro, cidade de Cosmópolis, estado de São Paulo, a Comissão Especial de Licitação designada pelo Ato da Superintendência n.º 08/2022, de 17 de Outubro de 2022 representada pelo Presidente MAXIMIANO NOGUEIRA DOS SANTOS e os membros ROSELAINE FUSCALDO BLUNCK E MAYARA FABIANA DOS SANTOS, a fim de procederem ao julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes.

Da análise da Documentação de Habilitação (Item 8 do Edital) apresentada pelas licitantes COLETA CTMR – LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA e CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA, ambas representando o CONSÓRCIO CONDESU SEMPRE LIMPA, a Comissão constatou que ambas as licitantes apresentaram toda a documentação em conformidade com o Edital, com exceção ao Item 8.1.5.1 alínea “b”, uma vez que o Capital Social a ser comprovado pelas licitantes reunidas em consórcio, acrescido de 30% do valor exigido para o licitante individual, é de R\$ 3.669.515,20 (três milhões seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos). As licitantes, de acordo com a participação de cada uma no consórcio formado, comprovaram apenas R\$ 2.184.000,00 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil reais).

Diante do exposto, a Comissão Especial de Licitação declara **INABILITADAS** as licitantes **COLETA CTMR – LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.468.456/0001-83 e **CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.832.944/0001-59, ambas representando o **CONSÓRCIO CONDESU SEMPRE LIMPA**.

Dando sequência aos trabalhos, a Comissão Especial de Licitação passou para a análise da Documentação de Habilitação (Item 8 do Edital) apresentada pela licitante FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sendo constatado pela Comissão que a licitante apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Licitação declara **HABILITADA** a licitante **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.591.103/0001-30.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a contar da publicação da presente Ata na imprensa oficial. Após o recebimento do(s) recurso(s) pela Comissão de Licitação, serão os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões

em igual prazo, sendo-lhes assegurada vista aos autos, conforme disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Transcorrido o prazo recursal da fase de habilitação sem interposição de recursos ou após o julgamento de todos os recursos interpostos ou, ainda, existindo a desistência expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recorrer, proceder-se-á à fase de classificação e julgamento das propostas em sessão pública previamente designada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às doze horas, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.



MAXIMIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
Presidente



ROSELAINE FUSCALDO BLUNCK
Membro



MAYARA FABIANA DOS SANTOS
Membro